

NASCIMENTO (matrícula nº 765015-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, durante o período de 04 a 07 de dezembro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2232,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.925.456-7/2006, de interesse de **CLEMENTE DIAS CARRIJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 145, da área situado à Rodovia GO-070, km 03, Fazenda Caves, na área interna do Aeródromo Brigadeiro Eppinghaus, nesta Capital, passando a constituir os lotes 145 e 145-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 145 Área 495,00m²
Frente para a área livre do Aeródromo: 16,50m
Fundo, confrontando com os terrenos de José Alves Ferreira: 16,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 144: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 145-A: 30,00m

Lote 145-A Área 405,00m²
Frente para a área livre do Aeródromo: 13,50m
Fundo, confrontando com os terrenos de José Alves Ferreira: 13,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 145: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 146: 30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2233,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.882.531-5/2006, de interesse de **LIDERANÇA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 01, da Quadra B, situada às ruas Amélio José do Carmo e Mena Barreto, Loteamento Mansões Goianas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F e 01 -G, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 Área 469,35m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 09,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 14,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Mena Barreto: 29,07m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A: 34,57m
Linha chanfrada da Rua Mena Barreto com a Rua Amélio José do Carmo: 07,21m

Lote 01-A Área 460,54m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 13,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 13,38m
Lado direito, confrontando com o Lote 01: 34,57m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-B: 35,04m

Lote 01-B Área 460,54m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 13,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 13,02m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-A: 35,04m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-C: 35,51m

Lote 01-C Área 466,26m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 13,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 13,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-B: 35,51m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-D: 35,98m

Lote 01-D Área 385,44m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 11,08m + 01,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 10,14m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-C: 35,98m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-E: 33,78m

Lote 01-E Área 361,54m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 12,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 10,24m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-D: 33,78m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-F: 31,42m

Lote 01-F Área 361,54m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 12,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-E: 31,42m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-G: 28,94m

Lote 01-G Área 361,54m²
Frente para a Rua Amélio José do Carmo: 12,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 02: 14,22m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-F: 28,94m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 11: 26,36m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2234,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.969.347-1/2006, de interesse de ILDEUMAR SANTOS DE MORAES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05/06, da Quadra 10, situado à Alameda das Quaresmeiras, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05 Área 497,71m²
Frente para a Alameda das Quaresmeiras: D = 19,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 17: D = 13,11m
Lado direito, confrontando com o Lote 06: 31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04: 31,00m

Lote 06 Área 473,68m²
Frente para a Alameda das Quaresmeiras: D = 08,71 + 07,92m
Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17: D = 06,01 + 07,92m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05: 31,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2235,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.923.501-5/2006, de interesse de MAKRO INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 58, situados à Rua Caapi, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04, 05 e 06 no Lote 03/04/05/06

Lote 03/04/05/06 Área 1.871,60m²
Frente para a Rua Caapi: 48,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20 e 21: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 38,995m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 38,995m

2. Desmembrando o Lote 03/04/05/06 no Lote 03/04/05/06 e na Área Pública Municipal C-1

Lote 03/04/05/06 Área 1.727,60m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1: 48,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20 e 21: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 35,995m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 35,995m

Área Pública Municipal C-1 Área 144,00m²
Frente para a Rua Caapi: 48,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03/04/05/06: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2236,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.963.197-2/2006, de interesse de MARIADAS NEVES CUNHA TEIXEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, Quadra 67, situados à Avenida Maria Pestana e Rua Wilson Pereira Brito, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16 Área 1.361,23m²
Frente para a Avenida Maria Pestana: 52,42m
Fundo, confrontando com a Rua Wilson Pereira Brito: 52,42m
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 17: 23,78 + 23,78m
Pela linha de chanfrado: 03,82m